



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Augustinópolis
CNPJ 25.065.699/0001-07

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer n. 057/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 046/2025

EMENTA: “Dispõe sobre a denominação do balneário público municipal e dá outras providências”.

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 046/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a denominação do Balneário Público Municipal, passando a denominá-lo “Balneário Público Municipal Joaquim Domingos de Almeida Santos”, localizado na Rua 05, s/n, Portal do Lago, neste Município. A proposição vem acompanhada de justificativa que destaca a relevância histórica e social do homenageado para a comunidade local.

II - ANÁLISE

Compete a esta Comissão analisar a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria. A denominação de próprios públicos insere-se na competência legislativa do Município, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como encontra respaldo no art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

Observa-se que o projeto atende aos requisitos formais, apresenta redação clara, objetiva e compatível com as normas de técnica legislativa, não afrontando princípios constitucionais ou legais. A homenagem proposta recai sobre pessoa de reconhecida relevância histórica e política para o Município, inexistindo vedação legal à denominação pretendida.

Não se verifica vício de iniciativa, tampouco conflito com normas superiores, razão pela qual a matéria revela-se juridicamente adequada.

III - VOTO

Diante do exposto, esta Comissão opina pela **constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa**, estando o projeto apto a tramitar regularmente.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2025.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Augustinópolis
CNPJ 25.065.699/0001-07

Antônio Queiroz
ANTONIO QUEIROZ
Presidente

ROMULLO CAMPOS
Relator

Daniel Walison
DANIEL WALISON
Membro